

## **PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2020**

**(COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**

**OBJETO: Compra de material de limpeza, higiene pessoal, equipamentos e utensílios de limpeza, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

### **IMPORTANTE:**

- Recebimento das propostas até:  
Data limite: 20/05/2020  
Hora: 9 h.
- Abertura das propostas:  
20/05/2020 às 9h.
- Início da Disputa de Preços:  
21/05/2020 às 9h.
- Formalização de Consultas:
- Pregão eletrônico nº 008/2020
- Licitação: 814355
- [e-mail](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br): [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br).
- Fone (13) 3229-8000 ramais 182/198
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## ÍNDICE

### 1. EDITAL:

#### SEÇÃO I

ITEM	ASSUNTO
1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	OBJETO
3.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
4.	IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6.	REFERÊNCIA DE TEMPO

#### SEÇÃO II

ITEM	ASSUNTO
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.	DOS RECURSOS
11.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
13.	CONDIÇÕES CONTRATUAIS
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1.	Anexo I - Termo de Referência;
2.2.	Anexo II - Relação dos documentos de habilitação;
2.3.	Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
2.4.	Anexo IV - Declaração Padrão modelo PRODESAN;
2.5.	Anexo V - Modelo de Declaração;
2.6.	Anexo VI – Minuta de Contrato;
2.7.	Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual
2.8.	Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação
2.9.	Anexo IX – Declaração – Minuta padrão PRODESAN

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

### **SEÇÃO I**

A PRODESAN, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis Federais nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.636, de 21 de julho de 2010, e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br)

1.3. Para fins de participação na licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) – destinada à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

#### **2. OBJETO**

2.1. Compra de material de limpeza, higiene pessoal, equipamentos e utensílios de limpeza, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

#### **3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br).

#### **4. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a concorrência do certame, no setor de protocolo – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários, nº 10, Prédio Anexo, Gonzaga – Santos-SP e/ou pelo email: [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br).

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do pregão.

**NOTA: Não serão conhecidas impugnações ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.**

## **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inserção da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto.

## **6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **SEÇÃO II**

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e ainda:

7.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.2. Tenha(m) como sócio(s) dirigente(s) ou membros de Comissão de Licitação da Administração Municipal;

7.2.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela PRODESAN;

7.2.4. Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

7.2.4.1. No caso da empresa interessada estar em recuperação judicial ou extrajudicial, será permitida a sua participação, se for apresentada a certidão positiva, acompanhada da decisão homologada pelo juízo.

## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir sobre as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicar o objeto.

### - CREDENCIAMENTO/PARTICIPAÇÃO

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema "Licitações", ou diretamente numa agência do Banco.

8.3. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

8.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. A chave de identificação e a senha, durante a sua validade, poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PRODESAN a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.10. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**- ABERTURA -**

8.12. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, observados as datas e os horários limites previstos no Item 6, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.12.1. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.14. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.15. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

8.16. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.17. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento eminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as MEs, EPPs e COOPs, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo desempate, serão chamadas as demais MEs ou EPPs ou COOPs, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

8.22. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a análise da proposta originalmente mais bem classificada.

8.23. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

8.24. Qualquer lance enviado em desacordo com o objeto licitado (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) será cancelado pelo pregoeiro, mediante aviso lançado no sistema aos participantes, com a apresentação de justificativa, na sequência.

8.25. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.26. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27.1. No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.28. A proposta comercial, bem como a planilha de serviços e preços e o cronograma físico-financeiro, quando exigidos, observado o modelo constante do Anexo deste edital, e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

8.28.1. O vencedor da disputa de lances poderá enviar cópia dos documentos pessoalmente ou via fax, devendo apresentá-los em original ou por cópia autenticada, no prazo fixado neste item.

8.28.2. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas preferencialmente por Tabelião deverão ser entregues na Comissão de Licitações - COMLIC, no endereço Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – CEP 11.065-922 - Gonzaga – Santos – SP.

8.29. Nos casos de descumprimento do item anterior, pela ausência de entrega dos documentos ou de cumprimento do prazo fixado, de não aceitação da proposta ou de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar a obtenção de preço melhor.

8.30. No caso de ME, EPP ou MEI que tenham apresentado restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PRODESAN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.31. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11.6 deste Edital, sendo facultado à PRODESAN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação de documentos.

8.32. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

8.33. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

8.34. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: [www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br) no aplicativo "Licitações".

8.35. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observadas as especificações definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

9.2. Será aplicado tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei Complementar nº 127, de 14.08.2007 e Lei Complementar nº 147/2014.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3. O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na internet [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br), com posterior remessa do original à Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo - Gonzaga – Santos/SP - CEP 11065-922, no prazo fixado no item 10.1.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PRODESAN, por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

11.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a PRODESAN;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato.

11.3. A multa poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações que acarretem prejuízos para a PRODESAN;
- b) reiteração de execução insatisfatória e transtornos ao desenvolvimento do contrato.

11.3.1. As multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (meio) por cento, por dia corrido de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, calculada sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com as especificações e/ou quantidades solicitadas;
- b) 1% (um) por cento, por dia corrido, a partir do 6º dia, até o limite de 30 dias, quando o contrato será rescindido de pleno direito, respondendo ainda a Contratada pelos prejuízos a que der causa em decorrência do descumprimento injustificado do contrato;
  - b.1) a penalidade prevista no item anterior será de rescisão contratual, a partir da 3ª infração, sem prejuízo do disposto na alínea “c”;
- c) 1% (um) por cento ao dia, calculado sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento imotivado dos prazos e serviços estabelecidos e demais estipulações contratuais.

11.3.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3.3. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à PRODESAN serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

11.3.4. A CONTRATADA desde logo autoriza a PRODESAN a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas.

11.4. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) inexecução total do contrato;
- c) atraso injustificado na entrega dos materiais, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência no atraso das entregas dos materiais;
- e) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- f) irregularidades que ensejem o cancelamento ou suspensão do Contrato;
- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do Contrato;
- i) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a PRODESAN.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

11.5.1. No caso de aplicação de penalidades, caberá apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, que deverá ser protocolado no DA-PROT, no endereço Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – CEP 11.065-922 - Gonzaga – Santos – SP.

11.5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após decisão que não acolher o recurso apresentado.

11.5.3. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

11.6. Na hipótese do licitante vencedor deixar de entregar a planilha de preços ou documentação de habilitação, no prazo fixado no item 8.28 deste Edital, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de contratar com a PRODESAN pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

12.2. Com a adjudicatária será celebrado contrato formal pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até que seja entregue a quantidade total contratada, que deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação da PRODESAN.

12.3. A recusa injustificada à assinatura do contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a PRODESAN, pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.3.1. É facultado à PRODESAN, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.

12.4. Fica consignado que na redação do contrato a ser celebrado serão incluídos, com as adaptações necessárias, todos os itens e condições da proposta vencedora da licitação.

## **13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VI).

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. No julgamento das propostas e da documentação de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. A presente licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Santos, 06 de maio de 2020.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitações

## ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020****1. TERMO DE REFERÊNCIA**

Compra de material de limpeza, higiene pessoal, equipamentos e utensílios de limpeza, conforme as especificações a seguir:

**1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000373
01	<p><b>DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO</b>, DE USO GERAL EM SUPERFÍCIES FIXAS, BIODEGRÁVEL, EFICAZ NA DESINFECÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS. <b>AROMATIZANTES:</b> FLORAL, TUTI-FLORES OU LAVANDA. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIAS:</b>  <b>MIRAX FLORAL ALTA DILUIÇÃO (RENKO INDUSTRIAL)</b>  <i>Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:200 ou seja, 180000 litros de produto diluído por ano</i>  <b>SUPREME LAVANDA AMORE - SUPREME FLORES PRIMAVERA ( RICCEL)</b>  <i>Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:100 ou seja, 180000 litros de produto diluído por ano</i>  <b>OU SIMILAR.</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>  <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b>  <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</b>  <u><b>-INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</b></u>  <b>- AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO</b>  <b>- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000375
02	<p><b>DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO</b>, PARA USO HOSPITALAR EM SUPERFÍCIES FIXAS, SEM PERFUME, BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, COM PRAZO DE ESTABILIDADE, DA SOLUÇÃO DILUÍDA, DE 07 (SETE) DIAS. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIAS:</b>  <b>- SURFANIOS - Premium NPC - LABORATOIRES ANIOS</b>  <i>Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:400 ou seja 72000 litros diluído por ano</i>  <b>OU</b>  <b>- LABSEPTIC PP - LABNEWS INDUSTRIA S QUIMICAS LTDA</b>  <i>Quantidade estimada mês foi feita com baseno produto concentrado 1:250 ou seja 72500 litros diluído por ano</i>  <b>OU SIMILAR.</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>  <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b>  <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</b>  <u><b>INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</b></u>  <b>AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO</b>  <b>- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.</b></p>

ITEM / DESCRIÇÃO - 30000371	
03	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO</b>, PARA USO EM LIMPEZA MÉDIA DE SUPERFÍCIES FIXAS, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COM ÁCIDO DODECIBENZENO, SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE CORANTE, CONSERVANTE, AMIDA, ESSÊNCIA, SOLVENTE, URÉIA E ÁGUA. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIAS:</b> BRIOSOL 1000, (DETERPLUS) PLUS LIMP IND. E COM DETERGENTE NEUTRO - RICEL PROD. DE LIMP. LTDA POWER DET 20 - POWER CLEANING OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. <i>Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:200, ou seja 300000 litros diluídos por ano</i> <b>- INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</b></p> <p><b>AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.</b></p>
ITEM / DESCRIÇÃO - 30000379	
04	<p><b>LIMPA VIDRO LÍQUIDO – CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA:</b> Álcool , solvente, coadjuvante, corante, fragância e veículo. PRINCÍPIO ATIVO BUTILGLICOL _ EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS – REFERÊNCIAS MULTI-LIMPADOR NATURE ECO - MARCA RICCEL PRODUTOS DE LIMPEZA <i>Quantidade estimada feita com base no produto concentrado 1:20 ou seja 1200 litros diluídos por ano</i> OU KLYO - NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA <i>Quantidade estimada feita com base no produto concentrado 1:8 ou seja 1200 litros diluídos por ano</i> OU V12 BLUE - PEROL COMERCIAL <i>Quantidade estimada feita com base no produto concentrado 1:5 ou seja 1200 litros diluídos por ano</i></p> <p>OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA <b>- INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</b></p> <p><b>- AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO</b></p>
ITEM / DESCRIÇÃO 30000372	
05	<p><b>HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO CONCENTRADO</b>, COM 12% DE CLORO ATIVO. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO REFORÇADO, OPACO, COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIA:</b> LIRIO OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p>DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</p> <p><b>- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.</b></p>

	ITEM / DESCRIÇÃO- 30000089
06	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM COM SELO DO INMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - USO HOSPITALAR. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO COM 01 LITRO. REFERÊNCIAS: MIYAKO - ARCHOTE - ITAJA - FACILITA OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000086
07	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTI-DERRAPANTE, BIODEGRADÁVEL. TIPOS DE PISOS: VINÍLICOS, BORRACHA EM GERAL, CERÂMICA, GRANILITE, LAJOTAS, MÁRMORE E MADEIRA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. REFERENCIA: MARCA START AUTO BRILHO</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000368
08	<b>DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO OU PACOTE RESISTENTE COM ATÉ 01 KG. REFERÊNCIAS: SABONIT - FLASH -URCA MAX OU SIMILAR - INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA</b> <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO – 30000070
09	<b>DETERGENTE GELATINOSO PARA USO DE COPA/COZINHA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML. REFERÊNCIAS: YPÊ, AGIL FACIL - TRIEX OU SIMILAR.</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO – 30000060
10	<b>LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO C/ 500 ML. REFERÊNCIAS: SOAP SANIZA, VEJA, ARCHOTE - CLEENE TRIEX OU SIMILAR.</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000134
11	<b>LUSTRA MÓVEIS - AROMATIZANTES: FLORAL, LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO COM 500ML. REFERÊNCIAS: POLIMAX, POLIFLOR, WORKER, FUZETO OU SIMILAR.</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000219
12	<b>POLIDOR DE METAIS EMBALAGEM: FRASCO C/ 200 ML – LÍQUIDO COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETROLEO, OLEINA, HIDROXIDO DE AMONIO E ESSÊNCIA. REFERÊNCIAS; MARCA KAOL - SILVO - POLIBRIL OU SIMILAR</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000010
13	<p><b>SABÃO EM BARRA</b>, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, NA COR AZUL. <b>EMBALAGEM:</b> PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS COM 200GRAMAS. <b>REFERÊNCIAS:</b> YPÊ - TRIEX OU SIMILAR.</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p>A) FICHA TÉCNICA.</p> <p>B) FISPQ - FICHA DE INFOR-MAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</p> <p>C) <b>COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA.</p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000107
14	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b>, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, UMECTANTE, COM AÇÃO BACTERICIDA. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIAS:</b> MARCA WHITE - PERMISSE - EDUMAX 0,5% TRICLOSAN OU SIMILAR</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p>A) FICHA TÉCNICA.</p> <p>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</p> <p>C) <b>COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA</p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000061
15	<p><b>SAPONÁCEO EM PÓ</b>, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. <b>EMBALAGEM:</b> FRASCO DE POLIETILENO FOSCO COM 300 GRAMAS. <b>REFERÊNCIAS :</b> SOAP - CLASS - RADIU M - SANY MIX - VIDAX - OU SIMILAR</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p>A) FICHA TÉCNICA.</p> <p>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</p> <p>C) <b>COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA.</p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000357
16	<p><b>SOLVENTE MINERAL PARA USO GERAL</b>, (REMOVEDOR), COMPOSTO DE AGUARRÁS MINERAL, ANTIOXIDANTE. <b>EMBALAGEM:</b> FRASCO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 01 LITRO. <b>REFERÊNCIAS:</b> AGIL FACIL - ARCHOTE - AGIL FACIL OU SIMILAR</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p>A) FICHA TÉCNICA.</p> <p>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</p> <p>C) <b>COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA</p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000007
17	<p><b>TIRA MANCHAS E FERRUGEM</b>. <b>EMBALAGEM:</b> FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 50ML. <b>REFERÊNCIA:</b> SEMORIM START OU SIMILAR.</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p>A) FICHA TÉCNICA.</p> <p>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</p> <p>C) <b>COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA</p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000074
18	<p><b>ESCOVA LAVATINA</b> PARA SANITÁRIOS, COM CERDAS DE NYLON COM CABO DE POLIETILENO REFORÇADO. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 25CM DE COMPRIMENTO.</p> <p><b>REFERÊNCIAS:</b> CV – SANTA MARIA -CS - DSR - CAIÇARA</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b> FICHA TÉCNICA.</p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000075
19	<p><b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. <b>EMBALAGEM:</b> PACOTE DE POLIETILENO, CONTENDO 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS. <b>REFERÊNCIAS:</b> BOMBRILO, USIBEM, ASSOLAM Q LUSTRO OU SIMILAR.</p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b> FICHA TÉCNICA</p>

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000076
20	<b>ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA PARA LIMPEZA , TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE MANTA NA COR AZUL, COLADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 01 UNIDADE - REFERÊNCIAS: 3M –SCHOT - ESFRELUX - BETTININ OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000077
21	<b>ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE MANTA NA COR VERDE , COLADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÃO APROXIMADAS: 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 01 UNIDADE. - REFERÊNCIAS: 3M –SCHOT - STARLUX - ALKILIN OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000108
22	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. DIMENSÃO: 60 CM X 40 CM, PERMITIDA- VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM. REFERENCIA: KN - NOVACOV</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000027
23	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. DIMENSÃO: 60 CM X 40 CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM REFERENCIA: KN - NOVACOV</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000078
24	<b>LUA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO P. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167 C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000079
25	<b>LUA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO M. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01 PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167. C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINIS-TÉRIO DA SAÚDE.</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000080
26	<b>LUA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO G. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01 PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167. C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000081
27	<b>LUA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO GG. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01 PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167. C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000062
28	<b>PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADO DE 170 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM BAINHA. DIMENSÕES: 74CMX 45CM FECHADO REFERENCIA: GS TEXTIL</b>

	ITEM / DESCRIÇÃO- 30000091
29	<b>RODO DE PLÁSTICO DE 40CM</b> DE LARGURA, BORRACHA SINTÉTICA DUPLA (RESISTENTE), CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, REVESTIDO EM POLIETILENO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO E PONTEIRA COM ROSCA EM POLIETILENO. <b>REFERENCIA: DSR</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO- 30000092
30	<b>RODO DE PLÁSTICO DE 60CM</b> DE LARGURA, BORRACHA SINTÉTICA DUPLA (RESISTENTE), CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, REVESTIDO EM POLIETILENO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO E PONTEIRA COM ROSCA EM POLIETILENO. <b>REFERENCIA: DSR</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000019
31	<b>VASSOURA</b> COM CERDAS DE <b>PIAÇAVA</b> , COM TUFOS PICHADOS, CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, REVESTIDO EM POLIETILENO. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> CEPO DE 19CM COM <b>CABO DE 1,40M</b> DE COMPRIMENTO - <b>REFERENCIA: OLIVEIRA -LC</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000367
32	<b>VASSOURA DE VASCULAR</b> TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) COM <b>CABO</b> DE MADEIRA DE <b>2,0M</b> DE COMPRIMENTO. - <b>REFERENCIA: DSR</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO 30000012
33	<b>VASSOURÃO</b> COM CERDAS DE <b>PIAÇAVA</b> , COM 39 TUFOS PICHADOS, COM 60FIOS NO MÍNIMO. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> CEPO DE 37CM X 6,5CM DE LARGURA, 4,5CM DE ALTURA, 25° A 30° DE INCLINAÇÃO LATERAL E <b>CABO COM 1,40M</b> DE COMPRIMENTO. <b>REFERENCIA; OLIVEIRA - LC</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO -30000063
34	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , BRANCO, NEUTRO, TEXTURA MACIA, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, EXCELENTE ABSORÇÃO, FOLHA SIMPLES. <b>DIMENSÃO:</b> ROLO MEDINDO 30METROS x 10CM. – GRAMATURA 20 A 22 G/M² <b>EMBALAGEM:</b> FARDO COM 64 ROLOS CADA UM, COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <b>REFERENCIAS: MARCA DAMA - LC PLUS OU SIMILAR</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE À NORMA ABNT NBR 15.134 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA) <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA. <b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000377
35	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> , COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 22,5CM X 21CM POR FOLHA. - GRAMATURA 20 A 22 G/M² <b>EMBALAGEM:</b> FARDO COM 1.000 FOLHAS. <b>REFERÊNCIAS: MARCA FRAGANCIA - WHITE PAPER - TULIPA -SAMPA - UNAPEL CLASSE 1 OU SIMILAR.</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO E MEDIDAS</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA) <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA <b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO
	ITEM / DESCRIÇÃO – 30000064
36	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> , COM BOA ABSORÇÃO, FIBRAS 100% NATURAIS – <b>BRANCO – 2 DOBRAS - DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 22,5CM X 21CM POR FOLHA. - GRAMATURA 26 A 28 G/M² <b>EMBALAGEM:</b> PACOTE COM 1.000 FOLHAS. <b>REFERÊNCIAS: SAMPA – WHITE PAPER - UNAPEL CLASSE 2 OU SIMILAR. - INDICAR MARCA DO PRODUTO E MEDIDAS</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA) <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA. <b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO

ITEM / DESCRIÇÃO - 30000065	
37	<p><b>PAPEL TOALHA BOBINA, COM BOA ABSORÇÃO, FIBRAS 100% NATURAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: BOBINA MEDINDO 25CM X 50METROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 BOBINAS. REFERÊNCIA: GUARÁ PRIMULA OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA)</p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA.</p> <p><b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>
ITEM / DESCRIÇÃO -30000093	
38	<p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE II TIPO B CAPACIDADE DE 30 LITROS/ 6KG, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOSTÁTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA : DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA(TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 04 MICRAS/0,004MM, SOLDA LATERAL CONTINUA DUPLA OU TRIPLA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE APRESENTAR IMPRESSÃO COM IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE (NBR 7500), CAPACIDADE DE VOLUME, N. DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA. DE ACORDO AS NORMA DA ABNT 9190 – 9191 – 13055 13056 - ATUALIZADAS (EMBALAGEM COM 100 UNID.)</b></p> <p><b>REFERENCIA: LUIZANDRE FOREST LUPIONOPOLIS</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT.</p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA</p> <p><b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>
ITEM / DESCRIÇÃO- 30000094	
39	<p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE II TIPO B CAPACIDADE DE 100 LITROS/ 30KG, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOSTÁTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA: DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA(TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 05 MICRAS/0,005MM, SOLDA LATERAL CONTINUA DUPLA OUTRIPLA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE APRESENTAR IMPRESSÃO COM IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE(NBR 7500), CAPACIDADE DE VOLUME, N. DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA. DE ACORDO AS NORMA DA ABNT 9190 – 9191 – 13055 13056 - ATUALIZADAS (EMBALAGEM COM 100 UNID.)</b></p> <p><b>REFERENCIA: SANTA CLARA - ZIBAG</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT.</p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA</p> <p><b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>
ITEM / DESCRIÇÃO- 30000095	
40	<p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS/RECICLAVEIS, TIPO I CLASSE B, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/6KG, DIMENSOES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA(COM TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 04 MICRAS/0,004MM, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NA COR PRETA – DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 9190 – 9191 – 13055 – 13056 ATUALIZADAS</b></p> <p><b>EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.</b></p> <p><b>REFERENCIA:OFICIAL PLASTIC -FORT LIXO</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT</p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA</p> <p><b>D) D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>

	ITEM / DESCRIÇÃO- 30000096
41	<p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS/REICLAVEIS, TIPO I CLASSE G, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADO DE PRIMEIRA, COM CAPACIDADE DE 90 LITROS/27KG, DIMENSOES MINIMA 92CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA(COM TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 06 MICRAS/0,006MM, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NA COR PRETA- DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 9190 – 9191 – 13055 – 13056 ATUALIZADAS</b></p> <p><b>EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.</b></p> <p><b>REFERENCIA: SANTA CLARA - OFICIAL PLASTIC -FORT LIXO</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) DECLARAÇÃO QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT</b></p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b></p> <p><b>D) LAUDO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000071
42	<p><b>DISCO ABRASIVO, BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVA MACIA DE POLIMENTO, NA COR BRANCA OU BEGE, PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL: CLEANER CL 300. DIMENSÃO: 30CM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIAS: BRALIMPIA - BRITISH - BRIASH - TININDO OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:FICHA TÉCNICA.</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000072
43	<p><b>DISCO ABRASIVO, BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVA DE LIMPEZA, NA COR VERDE, PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL: CLEANER CL 300. DIMENSÃO: 30CM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIAS: BRALIMPIA - BRITISH - BRIASH - TININDO OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000073
44	<p><b>DISCO ABRASIVO, BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVA DE LIMPEZA PESADA, NA COR PRETA, PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL: CLEANER CL 300. DIMENSÃO: 30CM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIAS: BRALIMPIA - BRITISH - BRIASH - TININDO OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:FICHA TÉCNICA.</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000378
45	<p><b>CABO DE ALUMINIO ANODIZADO 1,40M, PARA SUPORTE LT EURO, COM ENCAIXE PARA CABOS COM DIAMETRO DE 22 A 24MM(MARCA BRALIMPIA CL140) OU SIMILAR - INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO -30000042
46	<p><b>CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR: A) CARRINHO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE, COM RODÍZIOS. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 70CM X 35CM X 90CM. B) SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 23CM X 28CM X 36CM. C) 2 (DOIS) BALDES EM POLIPROPILENO INJETADO, UM NA COR AZUL E OUTRO NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37CM X 37CM X 33CM. REFERÊNCIA: BRALIMPIA(NY 104) OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000043
47	<p><b>CONJUNTO DE LIMPEZA DE VIDROS, TIPO 2 EM 1- LAVADOR ACOPLADO AO LIMPADOR COM CABO EM ALUMÍNIO. A) DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO (LIMPADOR/LAVADOR) X 60CM DE ALTURA (CABO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE ANATÔMICO EM POLIPROPILENO), ACOPLAMENTO DO LAVADOR / LIMPADOR E COM GARRA EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO DAS GUIAS DO LIMPADOR. B) PROLONGADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO. C) LUVA PARA LAVADOR DE VIDROS, EM TECIDO ACRÍLICO ULTRA ABSORVENTE. D) GUIAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX PARAFIXAÇÃO DAS LÂMINAS DE BORRACHA. E) LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA, COM CANTO VIVO E UTILIZAÇÃO EM AMBOS OS LADOS. REFERÊNCIA: BRALIMPIA(CB250) OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000369
48	<p><b>FIBRA ABRASIVA MACIA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, FÓRMICAS, VIDROS E METAIS, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA. REFERÊNCIA: BRALIMPIA – 3M – LINTEC SUPER BRITH OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b></p>

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000370
49	<b>FIBRA ABRASIVA PARA USO GERAL EM LIMPEZA DE PISOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, A BASE DE FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 26CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA.. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA – 3M - LINTEC BETTANIN OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000046
50	<b>ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, COM FIXADOR EM BORRACHA CAPACIDADE PARA 06UNIDADES. REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(OA06AZ) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000032
51	<b>PÁ COLETORA COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESSITÊNCIA, COR AZUL, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MANOPLA. DIMENSÃO:</b> CABO DE 80CM. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (POP PP555) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000374
52	<b>REFIL DE MOP LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE FACHADA, COM FIBRAS SINTÉTICAS EM LOOPING, E TELA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE LT DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 25CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000051
53	<b>REFIL DE MOP LÍQUIDO PONTA COM LOOP 0,4 KG COR CRÚ. REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (LR40BR) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000053
54	<b>REFIL DE MOP PÓ. LUVIA COMPOSTA POR FIOS 100% POLIAMIDA, COM SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING E PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 60CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA( High Tech - com Looping Poliamida) OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO – 30000048
55	<b>RASPADOR PARA REMOÇÃO PESADA, LÂMINA ZAMAK, COM CABO EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 1,50M. REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(RM150) OU SIMILAR
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000049
56	<b>LAMINA PARA RASPADOR MULTIUSO - CAIXA COM 10 PEÇAS – BRALIMPIA(LR800) OU SUMILAR</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000101
57	<b>SUPORTE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CABO, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA, COM ENCAIXE PARA CABOS DE 22 MM A 25MM DE DIAMETRO – COR AZUL. DIMENSÕES:</b> 23CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (SUPORTE LIMPA TUDO EURO – COD. SE301 ) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000103
58	<b>RODÍZIO PARA CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR MODELO DOBLÔ-BRALIMPIA. REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA. COD. RD3PRO
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000047
59	<b>PULVERIZADOR EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. CAPACIDADE:</b> 01LITRO. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(PV2001) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000035
60	<b>PLACA SINALIZADORA EM POLIPROPILENO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM A MENSAGEM "CUIDADO PISO MOLHADO". DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 65CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (PL2000)OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000020
61	<b>BOMBONA PLÁSTICA, RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR NATURAL, COM TAMPA. CAPACIDADE:</b> 20 LITROS – <b>REFERENCIAS:</b> MARCA MALUGUER – INPLAFER OU SIMILAR
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000002
62	<b>BOMBONA PLÁSTICA, RETANGULAR, EM POLIETILENO, COR NATURAL, COM TAMPA. CAPACIDADE:</b> 05LITROS – <b>REFERENCIAS</b> : MARCA MALUGUER – INPLAFER OU SIMILAR

## 1.2. CONSUMO ANUAL ESTIMADO E MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

### LOTES 1 AO 17 – LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA

**IMPORTANTE – LEIA A NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AOS LOTES 01 A 05 –  
PRODUTOS CONCENTRADOS – CONSTANTE NO ITEM 2.1 DESTA ANEXO**

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA - PRODUTO CONCENTRADO							
ITEM / DESCRIÇÃO - 30000373	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante	
<p>DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, DE USO GERAL EM SUPERFÍCIES FIXAS, BIODEGRÁVEL, EFICAZ NA DESINFECÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS. AROMATIZANTES: FLORAL, TUTI-FLOR OU LAVANDA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. REFERÊNCIAS: MIRAX FLORAL ALTA DILUIÇÃO (RENKO INDUSTRIAL) Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:200 ou seja, 180000 litros de produto diluído por ano</p> <p>SUPREME LAVANDA AMORE - SUPREME FLORES PRIMAVERA ( RICCEL) Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:100 ou seja, 180000 litros de produto diluído por ano OU SIMILAR.</p> <p>01 INDICAR MARCA DO PRODUTO</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. -INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>- AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO</p> <p>- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.</p>	Bombona	(mirax floral RENKO ) 180 BB	OU	(supreme lavanda RICCEL)	360 BB		

## LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA - PRODUTO CONCENTRADO

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000375	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante
02	<p><b>DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO</b>, PARA USO HOSPITALAR EM SUPERFÍCIES FIXAS, SEM PERFUME, BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, COM PRAZO DE ESTABILIDADE, DA SOLUÇÃO DILUÍDA, DE 07 (SETE) DIAS. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIAS:</b></p> <p><b>- SURFANIOS - Premium NPC - LABORATOIRES ANIOS</b></p> <p><i>Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:400 ou seja 72000 litros diluído por ano</i></p> <p><b>OU</b></p> <p><b>- LABSEPTIC PP - LABNEWS INDUSTRIA S QUIMICAS LTDA</b></p> <p><i>Quantidade estimada mês foi feita com baseno produto concentrado 1:250 ou seja 72500 litros diluído por ano OU SIMILAR.</i></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) FISPQ</b> – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA.</p> <p><b><u>INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</u></b></p> <p><b><u>AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO</u></b></p> <p><b>- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.</b></p>	Bombona	Ref. SURFANIOS 36 BB	(ou o equivalente a 72.000 litros do produto diluído)			
			Ref. LABSEPTIC 58 BB	(ou o equivalente a 72.500 litros do produto diluído)			

## LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA - PRODUTO CONCENTRADO

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000371	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante
03	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO</b>, PARA USO EM LIMPEZA MÉDIA DE SUPERFÍCIES FIXAS, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COM ÁCIDO DODECIBENZENO, SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉTER SULFATO DE CORANTE, CONSERVANTE, AMIDA, ESSÊNCIA, SOLVENTE, URÉIA E ÁGUA. <b>EMBALAGEM:</b> BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. <b>REFERÊNCIAS:</b> <b>BRIOSOL 1000, (DETERPLUS) PLUS LIMP IND. E COM DETERGENTE NEUTRO - RICEL PROD. DE LIMP. LTDA POWER DET 20 - POWER CLEANING OU SIMILAR</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p>	Bombona	300	(ou o equivalente a 300.000 litros do produto diluído)			

**B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.**  
**C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.**

*Quantidade estimada mês foi feita com base no produto concentrado 1:200, ou seja 300000 litros diluídos por ano*

**- INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO**

**AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO**

**- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.**

## LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA - PRODUTO CONCENTRADO

ITEM / DESCRIÇÃO - 30000379	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante
<p><b>LIMPA VIDRO LÍQUIDO – CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁLCOOL , SOLVENTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO BUTILGLICOL - EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS – REFERÊNCIAS MULTI-LIMPADOR NATURE ECO - MARCA RICCEL PRODUTOS DE LIMPEZA</b></p> <p><i>Quantidade estimada feita com base no produto concentrado 1:20 ou seja 1200 litros diluídos por ano</i></p> <p><b>KLYO - NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA</b></p> <p><i>Quantidade estimada feita com base no produto concentrado 1:8 ou seja 1200 litros diluídos por ano</i></p> <p><b>V12 BLUE - PEROL COMERCIAL</b></p> <p><i>Quantidade estimada feita com base no produto concentrado 1:5 ou seja 1200 litros diluídos por ano</i></p> <p><b>OU SIMILAR</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b></p> <p><b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b></p> <p><b>- INFORMAR A DILUIÇÃO DO PRODUTO</b></p> <p><b>- AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO E USO DO PRODUTO</b></p>	Bombona	Ref. <b>RICCE L 12 bbnas</b>  (ou 1.200 litros do produto diluído)  OU  Ref. <b>KLYO 30 Bbnas</b>  (ou 1.200 litros do produto diluído)  OU  48 BB				

## LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA - PRODUTO CONCENTRADO

ITEM / DESCRIÇÃO 30000372	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante
<p><b>HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO CONCENTRADO, COM 12% DE CLORO ATIVO. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO REFORÇADO, OPACO, COM 05 LITROS. REFERÊNCIA: LIRIO OU SIMILAR.</b></p> <p><b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b></p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b></p> <p><b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b></p>	Bombona	3000				

**C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA**  
**- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UM DILUIDOR DE PRODUTOS, ENCAMINHANDO MENSALMENTE RELATÓRIO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO.**

## LOTE 06 - MATERIAL DE LIMPEZA – USO GERAL

ITEM / DESCRIÇÃO- 30000089	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
06 <b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM COM SELO DO INMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO - USO HOSPITALAR. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO COM 01 LITRO. REFERÊNCIAS: MIYAKO - ARCHOTE - ITAJA - FACILITA OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	Litro	12.000			
ITEM / DESCRIÇÃO - 30000086	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
07 <b>CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTI-DERRAPANTE, BIODEGRADÁVEL. TIPOS DE PISOS: VINÍLICOS, BORRACHA EM GERAL, CERÂMICA, GRANILITE, LAJOTAS, MÁRMORE E MADEIRA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS. REFERENCIA: MARCA START AUTO BRILHO</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>	Bombona	720			
ITEM / DESCRIÇÃO - 30000368	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
08 <b>DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO OU PACOTE RESISTENTE COM ATÉ 01 KG. REFERÊNCIAS: SABONIT - FLASH -URCA MAX OU SIMILAR - INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA</b> <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>	Pacote	800			
ITEM / DESCRIÇÃO – 30000070	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
09 <b>DETERGENTE GELATINOSO PARA USO DE COPA/COZINHA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML. REFERÊNCIAS: YPÊ, AGIL FACIL - TRIEX OU SIMILAR.</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>	Frasco	700			

<b>B) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>							
	ITEM / DESCRIÇÃO – 30000060	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
10	<b>LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO C/ 500 ML. REFERÊNCIAS: SOAP SANIZA, VEJA, ARCHOTE - CLEENE TRIEX OU SIMILAR.</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>	Frasco	1.600				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000134	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
11	<b>LUSTRA MÓVEIS - AROMATIZANTES: FLORAL, LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO DE PO-LIETILENO COM 500ML. REFERÊNCIAS: POLIMAX, POLIFLOR, WORKER, FUZETO OU SIMILAR.</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b>	Frasco	600				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000219	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
12	<b>POLIDOR DE METAIS EMBALAGEM: FRASCO C/ 200 ML – LÍQUIDO COMPOSTO DE AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETROLEO, OLEINA, HIDROXIDO DE AMONIO E ESSÊNCIA. REFERÊNCIAS; MARCA KAOL - SILVO - POLIBRIL OU SIMILAR</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Frasco	60				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000010	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
13	<b>SABÃO EM BARRA, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS COM 200GRAMAS. REFERÊNCIAS: YPÊ - TRIEX OU SIMILAR.</b> <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</b>	Pacote	1.440				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000107	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
14	<b>SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, UMECTANTE, COM AÇÃO BACTERICIDA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.</b>	Bombona	3.200				

ITEM / DESCRIÇÃO - 30000061	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
<p><b>REFERENCIAS: MARCA WHITE - PERMISSE - EDUMAX 0,5% TRICLOSAN OU SIMILAR</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>  <b>B FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b>  <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b></p>						
<p>15 <b>SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM: FRASCO DE POLIETILENO FOSCO COM 300 GRAMAS. REFERÊNCIAS : SOAP - CLASS - RADIU M - SANY MIX - VIDAX - OU SIMILAR</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>  <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b>  <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</b></p>	Frasco	3.500				
<p>ITEM / DESCRIÇÃO - 30000357</p>	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
<p>16 <b>SOLVENTE MINERAL PARA USO GERAL, (REMOVEDOR), COMPOSTO DE AGUARRÁS MINERAL, ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM: FRASCO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 01 LITRO. REFERÊNCIAS: AGIL FACIL - ARCHOTE - AGIL FACIL OU SIMILAR</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>  <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b>  <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b></p>	Frasco	60				
<p>ITEM / DESCRIÇÃO - 30000007</p>	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
<p>17 <b>TIRA MANCHAS E FERRUGEM. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 50ML. REFERÊNCIA: SEMORIM START OU SIMILAR.</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO:</b>  <b>A) FICHA TÉCNICA.</b>  <b>B) FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.</b>  <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b></p>	Frasco	480				
<b>LOTE 07 – UTENSILIOS LIMPEZA USO GERAL</b>						
<p>ITEM / DESCRIÇÃO - 30000074</p>	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
<p>18 <b>ESCOVA LAVATINA PARA SANITÁRIOS, COM CERDAS DE NYLON COM CABO DE POLIETILENO REFORÇADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIAS: CV – SANTA MARIA -CS - DSR - CAIÇARA</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>  <b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b></p>	Un.	280				

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000075	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
19	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO, CONTENDO 08 UNIDADES DE 60 GRAMAS. REFERÊNCIAS: BOMBRIL, USIBEM, ASSOLAM Q LUSTRO OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO:FICHA TÉCNICA</b>	Pacote	240			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000076	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
20	<b>ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA PARA LIMPEZA , TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE MANTA NA COR AZUL, COLADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 01 UNIDADE - REFERÊNCIAS: 3M -SCHOT - ESFRELUX - BETTININ OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b>	Un.	4.500			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000077	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
21	<b>ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE MANTA NA COR VERDE , COLADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, NA COR AMARELA, COM FORMATO RETANGULAR. DIMENSÃO APROXIMADAS: 110MM X 75MM X 20MM. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 01 UNIDADE. - REFERÊNCIAS: 3M -SCHOT - STARLUX - ALKILIN OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA</b>	Un.	6.000			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000108	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
22	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA. DIMENSÃO: 60 CM X 40 CM, PERMITIDA-VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM. REFERENCIA: KN – NOVACOV</b>	Un.	1.200			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000027	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
23	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. DIMENSÃO: 60 CM X 40 CM, PERMITIDA VARIAÇÃO DE 2 A 3 CM REFERENCIA: KN – NOVACOV</b>	Un.	4.200			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000078	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
24	<b>LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO P. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167 C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	Par	720			

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000079	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
25	<b>LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO M. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01 PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167. C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINIS-TÉRIO DA SAÚDE.</b>	Par	3.200				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000080	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
26	<b>LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO G. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01 PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167. C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	Par	840				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000081	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
27	<b>LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E INTERNAMENTE FORRADA COM 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, TAMANHO GG. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO COM 01 PAR. REFERÊNCIAS: SANRO TOP – DANNY CON – LAGROTTA OU SIMILAR INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: A) FICHA TÉCNICA. B) CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONFORME LEI Nº 6514/77, ART. 167. C) CÓPIA DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	Par	150				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000062	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
28	<b>PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESO APROXIMADO DE 170 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM BAINHA. DIMENSÕES: 74CMX 45CM FECHADO REFERENCIA: GS TEXTIL</b>	Un.	10.200				
	ITEM / DESCRIÇÃO -30000091	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
29	<b>RODO DE PLÁSTICO DE 40CM DE LARGURA, BORRACHA SINTÉTICA DUPLA (RESISTENTE), CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, REVESTIDO EM POLIETILENO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO E PONTEIRA COM ROSCA EM POLIETILENO. REFERENCIA: DSR</b>	Un.	620				

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000092	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
30	<b>RODO DE PLÁSTICO DE 60CM DE LARGURA, BORRACHA SINTÉTICA DUPLA (RESISTENTE), CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, REVESTIDO EM POLIETILENO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO E PONTEIRA COM ROSCA EM POLIETILENO. REFERENCIA: DSR</b>	Un.	240				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000019	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
31	<b>VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM TUFOS PICHADOS, CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, REVESTIDO EM POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO DE 19CM COM CABO DE 1,40M DE COMPRIMENTO - REFERENCIA: OLIVEIRA -LC</b>	Un.	360				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000367	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
32	<b>VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL) COM CABO DE MADEIRA DE 2,0M DE COMPRIMENTO. - REFERENCIA: DSR</b>	Un.	60				
	ITEM / DESCRIÇÃO- 30000012	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
33	<b>VASSOURÃO COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM 39 TUFOS PICHADOS, COM 60FIOS NO MÍNIMO. DIMENSÕES APROXIMADAS: CEPO DE 37CM X 6,5CM DE LARGURA, 4,5CM DE ALTURA, 25° A 30° DE INCLINAÇÃO LATERAL E CABO COM 1,40M DE COMPRIMENTO. REFERENCIA; OLIVEIRA - LC</b>	Un.	180				
<b>LOTE 08 - PAPEL HIGIENICO</b>							
	ITEM / DESCRIÇÃO -30000063	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
34	<b>PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, NEUTRO, TEXTURA MACIA, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, EXCELENTE ABSORÇÃO, FOLHA SIMPLES. DIMENSÃO: ROLO MEDINDO 30METROS x 10CM. – GRAMATURA 20 A 22 G/M² EMBALAGEM: FARDO COM 64 ROLOS CADA UM, COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. REFERENCIAS: MARCA DAMA - LC PLUS OU SIMILAR</b>  <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE À NORMA ABNT NBR 15.134 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA)</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</b> <b>D) LAUDO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</b>	Fardo	3.600				

LOTE 09 – PAPEL TOALHA 1							
ITEM / DESCRIÇÃO - 30000377	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida		
35 <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5CM X 21CM POR FOLHA. - GRAMATURA 20 A 22 G/M² EMBALAGEM: FARDO COM 1.000 FOLHAS. REFERÊNCIAS: MARCA FRAGANCIA - WHITE PAPER - TULIPA -SAMPA - UNAPEL CLASSE 1 OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO E MEDIDAS</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA)</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA</b> <b>D) LAUDO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</b>	Fardo	30.000					
LOTE 10 – PAPEL TOALHA 2							
ITEM / DESCRIÇÃO – 30000064	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida		
36 <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM BOA ABSORÇÃO, FIBRAS 100% NATURAIS – BRANCO – 2 DOBRAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5CM X 21CM POR FOLHA. - GRAMATURA 26 A 28 G/M² EMBALAGEM: PACOTE COM 1.000 FOLHAS. REFERÊNCIAS: SAMPA – WHITE PAPER - UNAPEL CLASSE 2 OU SIMILAR. - INDICAR MARCA DO PRODUTO E MEDIDAS</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA)</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.</b> <b>D) LAUDO TÉCNICO DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</b>	Pacote	6.000					
LOTE 11 – PAPEL TOALHA BOBINA							
ITEM / DESCRIÇÃO - 30000065	Un.	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida		
37 <b>PAPEL TOALHA BOBINA, COM BOA ABSORÇÃO, FIBRAS 100% NATURAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: BOBINA MEDINDO 25CM X 50METROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 BOBINAS. REFERÊNCIA: GUARÁ PRIMULA OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA)</b> <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b>	Pacote	3.000					

NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU **CERTIFICADO DE ISENÇÃO** EMITIDO PELA ANVISA.  
**D) LAUDO TÉCNICO** DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO

### LOTE 12 - SACOS PARA LIXO HOSPITALAR – A

ITEM / DESCRIÇÃO -30000093	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
<p>38</p> <p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE II TIPO B CAPACIDADE DE 30 LITROS/ 6KG, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOSTÁTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA : DIMENSÕES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA(TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 04 MICRAS/0,004MM, SOLDA LATERAL CONTINUA DUPLA OU TRIPLA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE APRESENTAR IMPRESSAO COM IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE (NBR 7500), CAPACIDADE DE VOLUME, N. DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA. DE ACORDO AS NORMA DA ABNT 9190 – 9191 – 13055 13056 - ATUALIZADAS (EMBALAGEM COM 100 UNID.)</b> <b>REFERENCIA: LUIZANDRE FOREST LUPIONOPOLIS</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT. <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA <b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>	Pacote	2.400			

### LOTE 13 - SACOS PARA LIXO HOSPITALAR – B

ITEM / DESCRIÇÃO- 30000094	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
<p>39</p> <p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES, CLASSE II TIPO B CAPACIDADE DE 100 LITROS/ 30KG, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOSTÁTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA: DIMENSÕES: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA(TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 05 MICRAS/0,005MM, SOLDA LATERAL CONTINUA DUPLA OUTRIPLA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA PERFEITA VEDAÇÃO. DEVE APRESENTAR IMPRESSAO COM IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE(NBR 7500), CAPACIDADE DE VOLUME, N. DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E MARCA. DE ACORDO AS NORMA DA ABNT 9190 – 9191 – 13055 13056 - ATUALIZADAS (EMBALAGEM COM 100 UNID.)</b> <b>REFERENCIA: SANTA CLARA - ZIBAG</b> INDICAR MARCA DO PRODUTO <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT. <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA <b>D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>	Pacote	2.000			

## LOTE 14 - SACOS PARA LIXO COMUM – A

ITEM / DESCRIÇÃO- 30000095	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
<p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS/RECICLAVEIS, TIPO I CLASSE B, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/6KG, DIMENSOES: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA(COM TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 04 MICRAS/0,004MM, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NA COR PRETA – DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 9190 – 9191 – 13055 – 13056 ATUALIZADAS</b></p> <p><b>EMBALAGEM:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>REFERENCIA:</b>OFICIAL PLASTIC -FORT LIXO INDICAR MARCA DO PRODUTO</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA <b>D) D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>	Pacote	6.000			

## LOTE 15 - SACOS PARA LIXO COMUM – B

ITEM / DESCRIÇÃO- 30000096	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
<p><b>SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS/RECICLAVEIS, TIPO I CLASSE G, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADO DE PRIMEIRA, COM CAPACIDADE DE 90 LITROS/27KG, DIMENSOES MINIMA 92CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA(COM TOLERANCIA DE +/- 1CM NAS MEDIDAS), COM ESPESSURA DE 06 MICRAS/0,006MM, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, QUE GARANTA UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NA COR PRETA- DE ACORDO COM AS NORMA ABNT NBR 9190 – 9191 – 13055 – 13056 ATUALIZADAS</b></p> <p><b>EMBALAGEM:</b> PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>REFERENCIA:</b> SANTA CLARA - OFICIAL PLASTIC -FORT LIXO INDICAR MARCA DO PRODUTO</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b></p> <p><b>A) FICHA TÉCNICA.</b> <b>B) DECLARAÇÃO</b> QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT <b>C) COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO</b> NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU <b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO</b> EMITIDO PELA ANVISA <b>D) D) LAUDO TÉCNICO</b> DO IPT OU OUTRO INSTITUTO CREDENCIADO PELO IMETRO</p>	Pacote	6.000			

## LOTE 16 - ACESSORIOS PARA ENCERADEIRA PROFISSIONAL

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000071	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
42	<b>DISCO ABRASIVO, BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVA MACIA DE POLIMENTO, NA COR BRANCA OU BEGE, PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL: CLEANER CL 300. DIMENSÃO: 30CM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIAS: BRALIMPIA - BRITISH - BRIASH - TININDO OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO:FICHA TÉCNICA.</b>	Unid	120			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000072	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
43	<b>DISCO ABRASIVO, BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVA DE LIMPEZA, NA COR VERDE, PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL: CLEANER CL 300. DIMENSÃO: 30CM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIAS: BRALIMPIA - BRITISH - BRIASH - TININDO OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b>	Unid	360			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000073	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
44	<b>DISCO ABRASIVO, BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVA DE LIMPEZA PESADA, NA COR PRETA, PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL: CLEANER CL 300. DIMENSÃO: 30CM DE DIÂMETRO. REFERÊNCIAS: BRALIMPIA - BRITISH - BRIASH - TININDO OU SIMILAR. INDICAR MARCA DO PRODUTO DOCUMENTAÇÃO:FICHA TÉCNICA.</b>	Unid	280			

## LOTE 17 - DIVERSOS

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000020	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
45	<b>BOMBONA PLÁSTICA, RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR NATURAL, COM TAMPA. CAPACIDADE: 20 LITROS — REFERENCIAS: MARCA MALUGUER – INPLAFER OU SIMILAR</b>	Unid.	250			
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000002	Un.	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
46	<b>BOMBONA PLÁSTICA, RETANGULAR, EM POLIETILENO, COR NATURAL, COM TAMPA. CAPACIDADE: 05LITROS – REFERENCIAS : MARCA MALUGUER – INPLAFER OU SIMILAR</b>	Unid.	400			

## LOTE 18 –COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

### LOTE 18 – UTENSILIOS DE LIMPEZA - USO PROFISSIONAL COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000378	Un	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida
47	<b>CABO DE ALUMINIO ANODIZADO 1,40M, PARA SUPORTE LT EURO, COM ENCAIXE PARA CABOS COM DIAMETRO DE 22 A 24MM(MARCA BRALIMPIA CL140) OU SIMILAR - INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	60			

	ITEM / DESCRIÇÃO -30000042	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
48	<b>CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR:</b> <b>A) CARRINHO</b> COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE, COM RODÍZIOS. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 70CM X 35CM X 90CM. <b>B) SISTEMA DE ESPREMEDOR</b> COM PRESSÃO SUPERIOR. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 23CM X 28CM X 36CM. <b>C) 2 (DOIS) BALDES</b> EM POLIPROPILENO INJETADO, UM NA COR AZUL E OUTRO NA COR VERMELHA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 37CM X 37CM X 33CM. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(NY 104) OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	24				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000043	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
49	<b>CONJUNTO DE LIMPEZA DE VIDROS, TIPO 2 EM 1-</b> <b>LAVADOR ACOPLADO AO LIMPADOR COM CABO EM ALUMÍNIO.</b> <b>A)</b> DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO (LIMPADOR/LAVADOR) X 60CM DE ALTURA (CABO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE ANATÔMICO EM POLIPROPILENO), ACOPLAMENTO DO LAVADOR / LIMPADOR E COM GARRA EM AÇO INOX, PARA FIXAÇÃO DAS GUIAS DO LIMPADOR. <b>B)</b> PROLONGADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO. <b>C)</b> LUVA PARA LAVADOR DE VIDROS, EM TECIDO ACRÍLICO ULTRA ABSORVENTE. <b>D)</b> GUIAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS DE BORRACHA. <b>E)</b> LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA, COM CANTO VIVO E UTILIZAÇÃO EM AMBOS OS LADOS. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(CB250) OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	24				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000369	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
50	<b>FIBRA ABRASIVA MACIA</b> PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, FÓRMICAS, VIDROS E METAIS, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, NA COR <b>BRANCA</b> . <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 26CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA – 3M – LINTEC SUPER BRITH OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA.</b>	Unid.	2.400				
	ITEM / DESCRIÇÃO -30000370	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
51	<b>FIBRA ABRASIVA</b> PARA USO GERAL EM LIMPEZA DE PISOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, A BASE DE FIBRA SINTÉTICA, NA COR <b>VERDE</b> . <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 26CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA.. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA – 3M - LINTEC BETTANIN OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO: FICHA TÉCNICA</b>	Unid	5.200				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000046	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
52	<b>ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS</b> , CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, COM FIXADOR EM BORRACHA CAPACIDADE PARA 06UNIDADES. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(OA06AZ) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	36				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000032	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
53	<b>PA COLETORA COM CAIXA</b> EM POLIPROPILENO DE ALTA RESSITÊNCIA, COR AZUL, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MANOPLA. <b>DIMENSÃO:</b> CABO DE 80CM. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (POP PP555) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	72				

	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000374	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
54	<b>REFIL DE MOP LÍQUIDO</b> PARA LIMPEZA DE FACHADA, COM FIBRAS SINTÉTICAS EM LOOPING, E TELA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO EM <b>SUPORTE LT DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 25CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	36				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000051	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
55	<b>REFIL DE MOP LÍQUIDO</b> PONTA COM LOOP 0,4 KG COR CRÚ. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (LR40BR) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	240				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000053	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
56	<b>REFIL DE MOP PÓ.</b> LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% POLIAMIDA, COM SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING E PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 60CM DE COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA( High Tech - com Looping Poliamida) OU SIMILAR. <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	60				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000048	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
57	<b>RASPADOR PARA REMOÇÃO PESADA,</b> LÂMINA ZAMAK, COM CABO EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,50M. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(RM150) OU SIMILAR	Unid.	24				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000049	Un	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
58	<b>LAMINA</b> PARA RASPADOR MULTIUSO - CAIXA COM 10 PEÇAS - BRALIMPIA(LR800) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Caixa	60				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000101	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
59	<b>SUPORTE EM POLIPROPILENO</b> DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CABO, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA, COM ENCAIXE PARA CABOS DE 22 MM A 25MM DE DIÂMETRO - COR AZUL. <b>DIMENSÕES:</b> 23CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA ( <b>SUPORTE LIMPA TUDO EURO - COD. SE301</b> ) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b> <b>DOCUMENTAÇÃO:</b> FICHA TÉCNICA	Unid.	60				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000103	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
60	<b>RODÍZIO</b> PARA CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR MODELO DOBLÔ-BRALIMPIA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA. COD. RD3PRO	Unid.	300				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000047	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
61	<b>PULVERIZADOR</b> EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. <b>CAPACIDADE:</b> 01LITRO. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA(PV2001) OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	480				
	ITEM / DESCRIÇÃO - 30000035	Un	Quant. Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	
62	<b>PLACA SINALIZADORA</b> EM POLIPROPILENO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM A MENSAGEM " <b>CAUIDADO PISO MOLHADO</b> ". <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 65CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA. <b>REFERÊNCIA:</b> BRALIMPIA (PL2000)OU SIMILAR <b>INDICAR MARCA DO PRODUTO</b>	Unid.	24				

## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Deverá ser inserida no sistema licitações-e, proposta contemplando o valor **TOTAL** por lote.

**NOTA: NOS LOTES 1 A 5, O LICITANTE DEVERÁ INSERIR NO SISTEMA, O VALOR TOTAL DO LOTE CONTEMPLANDO A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DO PRODUTO DILUÍDO, CONFORME CONSTA DAS ESPECIFICAÇÕES DESTE ANEXO, ITEM 1.2.**

**EXEMPLO: SÃO ESTIMADOS 15.000 LITROS DO PRODUTO DILUÍDO POR MÊS, CORRESPONDENDO A 30 BOMBONAS DE 5 LITROS, NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100. ALTERANDO-SE A CONCENTRAÇÃO OU O VOLUME DA BOMBONA, ALTERA-SE A QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL DE BOMBONAS/MÊS.**

2.1.1. Ao enviar sua proposta, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.2. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta, a marca, descrição E A DILUIÇÃO DO PRODUTO CONCENTRADO, de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s), sob pena de desclassificação.

2.2. Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para a explicitação das características do produto/equipamento ofertado, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta”.

2.3. O **licitante vencedor** deverá apresentar na sua proposta, **a marca**, a descrição e a diluição dos produtos concentrados, se for o caso, os valores **unitários** e **totais** de cada item e valor global da proposta.

2.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

2.5. Caso a empresa vencedora apresente proposta com marcas diversas daquelas consideradas pré-aprovadas pela PRODESAN, poderá ser solicitada pela PRODESAN, amostra do produto/material, que deverá ser enviada em sua embalagem original fechada, inviolada, para análise da Unidade requisitante (Departamento Operacional- DEOP).

2.6. Quando a especificação do produto (Anexo IV) apresentar alternativa de embalagem e/ou quando o produto tiver previsão de diluição, será considerada a quantidade da embalagem e a quantidade necessária do produto concentrado, na diluição para o uso a que se destina, no julgamento da proposta.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado 3 (DA-Alemao) da PRODESAN, à Avenida Vereador Alfredo das Neves s/nº – CEP 11.095-510, Santos, com a inscrição do CNPJ **58.131.582/0002-06** e Inscrição Estadual **633.059.603.111**, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento expedida pela PRODESAN.

3.2. A quantidade anual estimada dos materiais especificados no Item 1 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, poderá variar de acordo com as necessidades da PRODESAN.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, onde conste informações e características do produto. No rótulo da embalagem deverá estar especificado:

- n.º do registro do produto no Ministério da Saúde, quando couber
- nome do fabricante;
- n.º do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- Identificação do Responsável Técnico com o respectivo registro no órgão fiscalizador da atividade, quando couber.

3.4. No caso de se verificar desconformidade do produto recebido com as especificações contidas no Anexo IV, ou com a diluição informada, a PRODESAN poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de laudo comprobatório de qualidade do produto entregue, emitido pelo IPT ou outro laboratório reconhecido, ficando as despesas respectivas por conta da empresa contratada.

3.5. Os fornecedores de produtos concentrados, cuja embalagem não possua dispositivo dosador para diluição, deverão fornecer, sem ônus para a PRODESAN, aparelho para diluição, que será utilizado durante toda a vigência do contrato e devolvido no seu término. Durante o período do contrato, o fornecedor deverá apresentar mensalmente ao Departamento Operacional da PRODESAN relatório dos serviços de manutenção executados no equipamento fornecido.

#### **4. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento dos materiais pela PRODESAN, desde que estejam em conformidade com as especificações exigidas, com a apresentação do Documento Fiscal e aceitação da Unidade Requisitante, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

4.2. O prazo para pagamento de documento de cobrança apresentado de forma irregular será contado a partir da reapresentação do documento livre de irregularidades.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A, ou ainda por meio de BOLETO BANCÁRIO.

4.4. Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira que não o SANTANDER, o valor referente a TARIFA será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

5.1. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os produtos descritos no item 01 deste Anexo.

5.2. Efetuar a entrega, no local, prazo e condições estipulados no item 3 deste Anexo.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa autorização da PRODESAN.

5.4. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto da presente licitação.

5.5. Fornecer, sem ônus para a PRODESAN, aparelho de diluição dos materiais concentrados o qual será utilizado durante toda a vigência do contrato, acompanhado de instrução para operação do aparelho.

5.6. Encaminhar mensalmente à PRODESAN, relatório de realização da rotina periódica de higienização, de controle de calibração, manutenção preventiva e corretiva do aparelho, quando for o caso.

5.7. Apresentar, sempre que solicitado pela PRODESAN, alvará ou licença de funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da Contratada, em plena validade, nos termos do art. 52 da Lei Federal 6360 de 23/09/76, quando for o caso.

5.8. Responsabilizar-se pelo descarregamento dos materiais entregues, providenciando pessoal e eventuais equipamentos necessários para essa finalidade.

5.9. Garantir validade mínima de 12 meses para os produtos, a contar da data da entrega, salvo disposição em contrário do fabricante.

5.10. Entregar os materiais em embalagens originais, contendo, quando couber: rótulo, marca, data da fabricação, prazo de validade, composição, registro no órgão competente e demais especificações técnicas exigidas por lei.

5.11. Substituir os produtos em desconformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da PRODESAN.

5.12. Apresentar laudo analítico do produto (emitido por laboratório devidamente registrado nos órgãos competentes, atestando a ação do produto), sempre que solicitado pela PRODESAN.

5.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos objetos da presente licitação, tais como: transportes, seguros, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente procedimento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA PRODESAN**

6.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.

6.2. Atestar o Documento Fical, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

6.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

7.1. Compete à unidade requisitante a fiscalização dos produtos/materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem à especificação, como também atestar o documento fiscal,



quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

7.2. O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela Unidade Requisitante, Departamento Operacional (DEOP), quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade da prestação dos serviços executados pela contratada.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, ou até que seja entregue a totalidade dos materiais.

## **9. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem prévia e expressa autorização da PRODESAN.

## ANEXO II

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

#### **1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.5. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificados do I.N.S.S. e do F.G.T.S.).

1.1.5.1. No caso de CND/INSS e CRF/CEF emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

1.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa Da União, ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/11).

1.1.9. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo IV.

1.1.10. Declaração conforme Anexo V.

1.1.11. Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão PRODESAN – Anexo VII.

1.1.12. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação.

1.1.13. No caso de empresa em recuperação judicial, apresentar certidão positiva, acompanhada da decisão homologada pelo juízo.

2. No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da isenção, expedido(s) pelo(s) órgão(s) competente(s).

### 3. Apresentar a seguinte documentação técnica, no que couber:

- a) **Ficha Técnica:** documento contendo as seguintes informações: apresentação do produto, sua composição, ação, diluição/concentração para a ação desejada, tempo de estabilidade (eficácia após diluição);
- b) **Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ):** documento contendo informações sobre condições de transporte, armazenamento, manuseio seguro do produto e descarte adequado;
- c) **Registro no Ministério da Saúde ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. da isenção;**
- d) **cópia autenticada do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;**
- e) **cópia autenticada dos Certificados de Ensaio Microbiológico e Irritabilidade.**

4. A documentação de que trata este Anexo poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

5. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.12 deste Anexo.

6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

7. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, esses estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

8.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
- b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

## ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para compra de material de limpeza, higiene pessoal, equipamentos e utensílios de limpeza, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir e de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos nos seguintes termos:

LOTE 01							
item	ITEM / DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante
01							

Total do Lote 1 – R\$.....(.....)

LOTE 02							
item	ITEM / DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Oferecida	Diluição Indicada pelo Fabricante
01							

Total do lote 2 - R\$.....(.....)

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública do pregão.

---

 Data

---

 (Assinatura do Representante Legal/Carimbo)

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

**DECLARAÇÃO - MINUTA PADRÃO PRODESAN**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação que .....(nome ou razão social da licitante):

a) não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, na esfera municipal;

b) não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da administração Federal, Estadual ou Municipal;

c) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

d) tem conhecimento e aceita integralmente todas as condições e termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade) , ..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

-----

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do que se observa nos preceitos proibitivos contidos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/ UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI FAZEM A PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S. A. E A FIRMA.....

Pelo presente instrumento particular, a PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A., sociedade de economia mista, constituída nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.133, de 02 de julho de 1965, com inscrição no CNPJ sob nº 58.131.582/0001-25, com sede nesta cidade, na Praça Expedicionários nº 10, e representada por seus diretores, na forma do seu Estatuto Social, denominada simplesmente PRODESAN e a firma ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede em ....., na ....., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** e representada pelo Sr....., e, por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara para o fornecimento de ..... conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 008/2020, Processo nº 311/2020 da PRODESAN, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, assina o presente instrumento, na qualidade de **CONTRATADA**, concordando com os termos e condições pelos quais desde já se obriga.

#### CLÁUSULA I

**DO OBJETO** - A CONTRATADA se obriga a fornecer para a PRODESAN ....., conforme proposta apresentada e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020, que integram o presente como Anexo I.

#### CLAÚSULA II

**PREÇOS** – Pelo fornecimento descrito na Cláusula anterior a PRODESAN pagará à CONTRATADA o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

- a) ..... R\$ ...../.....  
b)..... R\$ ...../.....  
c)..... R\$ ...../.....

§ 1º O(s) preço(s) especificado(s) nesta Cláusula representa(m) tudo quanto deva ser pago à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste contrato, tais como tributos, frete, embalagens e outras.

§ 2º O valor total estimado do presente contrato é de R\$. (.....)

### CLAÚSULA III

**REAJUSTE DE PREÇOS** – Os preços contratados poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses de vigência do contrato, com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) calculado pelo IBGE, sendo considerado índice inicial ( $i_0$ ) o relativo ao mês da assinatura do contrato.

### CLAÚSULA IV

**CONDIÇÕES DE ENTREGA** - A Contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado 3 (DA-Alemaoa) da PRODESAN, à Avenida Vereador Alfredo das Neves s/nº – Alemaoa – Santos, CEP 11.095-510, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento expedida pela PRODESAN.

§ 1º Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h50, acompanhados do Documento Fiscal, com a inscrição do CNPJ 58.131.582/0001-25 e Inscrição Estadual 633.187.940.112.

§ 2º Os produtos entregues deverão atender às especificações exigidas e vir acompanhados da documentação necessária, por ocasião da primeira entrega, podendo ser recusados os produtos que apresentarem embalagens violadas, com vazamento, produtos manchados, sujos, com mofo, enferrujados ou com aparência duvidosa.

§ 3º O aceite/aprovação do produto pela PRODESAN não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente, garantindo à PRODESAN as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 4º No caso de se verificar desconformidade do produto recebido com as especificações contidas no Anexo I, ou com a diluição informada, a PRODESAN poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de laudo comprobatório de qualidade do produto entregue, emitido pelo IPT ou outro laboratório reconhecido, ficando as despesas respectivas por conta da empresa contratada.

### CLAÚSULA V

**FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do Documento Fiscal de cobrança, com a aceitação da Unidade Requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

§ 1º Nenhuma quitação será aceita sob reserva ou condição.

§ 2º Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com quitação.

§ 3º O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A, ou ainda por meio de BOLETO BANCÁRIO.

§ 4º Verificada a não conformidade do produto ou a apresentação de documentos de cobrança de forma irregular, o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização total da pendência.

## CLÁUSULA VI

**PRAZO** - O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até que seja entregue a totalidade dos materiais.

## CLÁUSULA VII

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à CONTRATADA:

- a) executar fielmente o ajustado, fornecendo os produtos descritos na Cláusula I deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento
- b) prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto do presente contrato.
- c) efetuar a entrega, no local, prazo e condições estipulados na Cláusula IV deste contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da PRODESAN;
- e) fornecer, sem ônus para a PRODESAN, aparelho de diluição dos materiais concentrados o qual será utilizado durante toda a vigência do contrato, acompanhado de instrução para operação do aparelho;
- f) encaminhar mensalmente à PRODESAN, relatório de realização da rotina periódica de higienização, de controle de calibração, manutenção preventiva e corretiva do aparelho;
- g) apresentar, sempre que solicitado pela PRODESAN, alvará ou licença de funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da Contratada, em plena validade, nos termos do art. 52 da Lei Federal 6360 de 23/09/76, quando for o caso;
- h) responsabilizar-se pelo descarregamento dos materiais entregues, providenciando pessoal e eventuais equipamentos necessários para essa finalidade;
- i) garantir validade mínima de 12 meses para os produtos, a contar da data da entrega, salvo disposição em contrário do fabricante;

- j) entregar os materiais em embalagens originais, contendo, quando couber: rótulo, marca, data da fabricação, prazo de validade, composição, registro no órgão competente e demais especificações técnicas exigidas por lei;
- k) substituir os produtos em desconformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da PRODESAN;
- l) apresentar laudo analítico do produto (emitido por laboratório devidamente registrado nos órgãos competentes, atestando a ação do produto), sempre que solicitado pela PRODESAN;
- m) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos objetos da presente licitação, tais como: transportes, seguros, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente procedimento.

#### **CLÁUSULA VIII**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA PRODESAN – Em**

cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à PRODESAN:

- a) emitir Autorização de Fornecimento dos materiais;
- b) efetuar os pagamentos nos termos do estabelecido no presente Contrato;
- c) devolver, ao término do contrato, o aparelho de diluição fornecido pela Contratada, no estado em que foi recebido, salvo desgaste normal de uso.

#### **CLÁUSULA IX**

##### **TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO – A**

CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização da PRODESAN.

#### **CLÁUSULA X**

##### **DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A CONTRATADA**

reconhece por este instrumento que é única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PRODESAN, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

## CLÁUSULA XI

**SANÇÕES** - Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PRODESAN, por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

§ 1º A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA multa de:

- a) 0,5% (meio) por cento, por dia corrido de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, calculada sobre o valor da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com as especificações e/ou quantidades solicitadas;
- b) 1% (um) por cento, por dia corrido, a partir do 6º dia, até o limite de 30 dias, quando o contrato será rescindido de pleno direito, respondendo ainda a Contratada pelos prejuízos a que der causa em decorrência do descumprimento injustificado do contrato;
- c) 1% (um) por cento ao dia, calculado sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento imotivado dos prazos e serviços estabelecidos e demais estipulações contratuais.

§ 2º A penalidade prevista na alínea “b” será de rescisão contratual, a partir da 3ª infração, sem prejuízo do disposto na alínea “c”;

§ 3º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exige a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 4º A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à PRODESAN serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

§ 5º A CONTRATADA desde logo autoriza a PRODESAN a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas.

§ 6º A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) inexecução total do contrato;

- c) reincidência no atraso das entregas dos materiais;
- d) atraso injustificado na entrega dos materiais, contrariando o disposto no contrato;
- e) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- f) irregularidades que ensejem o cancelamento ou suspensão do Contrato;
- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do Contrato;
- i) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a PRODESAN.

§ 7º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

§ 8º No caso de aplicação de penalidades, caberá apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, que deverá ser protocolado no DA-PROT, no endereço Praça dos Expedicionários nº 10 – Prédio Anexo – CEP 11.065-922 - Gonzaga – Santos – SP.

§ 9º A aplicação das penalidades ocorrerá após decisão que não acolher o recurso apresentado.

§ 10º Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

## **CLÁUSULA XII**

**RESCISÃO** - Observadas as formalidades legais, a rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) judicial, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA XIII**

**DOS CASOS OMISSOS** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela PRODESAN com base nas disposições contidas na Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA XIV**

**FORO** - O foro do presente contrato é o da cidade de Santos, Estado de São Paulo, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, lavrado em duas vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

**Santos,**

**PRODESAN- Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A**

**Antonio Carlos Silva Gonçalves**  
**Diretor-Presidente**

**Jeferson Novelli de Oliveira**  
**Diretor Administrativo-Financeiro**

#### **A CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ  
nº.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no  
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei  
Complementar nº 147/2014, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI);

b) a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do  
art. 3º, e o disposto no § 1ª do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante

**Obs.: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.**

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (DADOS DA CONTRATADA)

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### Responsável pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo c/CEP: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

#### DECLARAÇÃO – MINUTA PADRÃO PRODESAN

\_\_\_\_\_ (empresa contratada), com sede na cidade de \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ por seu representante legal, DECLARA:

( ) NÃO SER DOADORA DE CAMPANHA ELEITORAL;  
( ) SER DOADORA DE CAMPANHA ELEITORAL, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SÍTIO DA JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS QUE DISPÕE O DECRETO 7724/2012, ART. 7º, § 4º:

Art. 7º - É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, observando o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

§4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

(Cidade), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
( assinatura do representante legal )